

PORTARIA Nº 712/2026

De 20 de outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO
RELATÓRIO FINAL E A EXTINÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 858/1/2025.**

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVII do art. 27 do Contrato de Consórcio Público e no art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE (Anexo VIII),

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante do **PAD nº 858/1/2025**, instaurado pela Portaria nº 676/2025, em face do servidor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula funcional nº 10004799;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor (Protocolo 1Doc nº 052/2026) e a exoneração efetivada pela Portaria nº 133/2026;

CONSIDERANDO que a extinção do vínculo funcional torna inexecutível a penalidade de demissão, objeto do indiciamento, configurando a perda superveniente do objeto do processo;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante e **DECLARAR EXTINTO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 858/1/2025, sem julgamento de mérito, por perda superveniente do objeto, determinando seu arquivamento.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos o registro, nos assentamentos funcionais do ex-servidor, da existência do PAD e de sua extinção sem julgamento de mérito.

Art. 3º Ressalvar a apuração de eventual responsabilidade civil, nos termos dos arts. 115 e 118 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE.

Art. 4º Intimem-se o ex-servidor e seu procurador, Dr. Marcelo Martins Alves, OAB/SP nº 331.084, nos termos do art. 163, parágrafo único, do Estatuto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu(SP), 20 de outubro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE**JULIO ANTONIO SOARES COELHO**

Diretor Superintendente

CONSAÚDE